



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º 941/2.003 , 22 de outubro de 2.003.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das Ruas do loteamento “Jardim Primavera”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU, e EU José Carlos Toloi, Prefeito Municipal, SANCIONO, a presente Lei:

Art. 1º- Ficam atribuídas às denominações das Ruas do loteamento “Jardim Primavera”, conforme especificação abaixo:

§1º- Denominar-se-á “**Rua dos Lírios**”, a Rua Projetada “A”;

§2º- Denominar-se-á “**Rua das Azaléias**”, a Rua Projetada “B”;

§3º- Denominar-se-á “**Rua das Margaridas**”, a Rua Projetada “C”;

§4º- Denominar-se-á “**Rua das Orquídeas**”, a Rua Projetada “D”;

§5º- Denominar-se-á “**Rua das Bromélias**”, a Rua Projetada “E”;

§6º- Denominar-se-á “**Rua Fênix**”, a Rua Projetada “F”, por se tratar de prolongamento de rua do “Conjunto Habitacional Vista Alegre”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de outubro de 2.003.


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal